



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SLU 95.018/2024
ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 01-031.016/24-13

EMPRESA: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 03.435.654/0001-36

PESQUISAR:

1) POSSUI CADASTRO NO SUCAF?

Não.

Objeto Social Compatível, conforme Contrato de Constituição:

“Cláusula Primeira: (Da alteração do Objeto Social)

[...]

Serviços de Coleta, Coleta Seletiva, Classificação, Separação, Gerenciamento e Transporte para Destinação Final de Resíduos Perigosos e Não Perigosos; Implantação e Gerenciamento de Ecopontos; Operação de Estação de Transbordo, Aterros Sanitários, Pirólise e Autoclave de Resíduos.

[...]

Serviços de Engenharia, Execução, Manutenção, Ampliação, Reparo, e Reforma de Construções Civas; Fabricação de Asfalto; Fabricação de Artefatos de Cimento, Tubos, Piso Paver e Tátil para uso na Construção; Prestação de Serviços de Pavimentação e Pavimentação Asfáltica em Geral; Terraplanagem; Execução e Manutenção de Obras de Drenagem, Água e Esgoto, Saneamento Básico, Aterro, Aterro Sanitário, Transbordo, Estação de Tratamento e Galerias Pluviais; Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção e Obras de Fundação.

Habilitação Jurídica (REFERÊNCIA EDITAL 14.2.1 a 14.2.6):

Presente.

Cartão CNPJ (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.1):

Presente e emitido em 21/10/2024.

Cadastro de Contribuintes (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.2):

Estadual – Presente e Válida até 20/11/2024



(CND) Federal (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.3):

Federal - Presente e válida até 25/10/2024.

CND Estadual/Distrital (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.3):

Estadual – Presente Válida até 04/12/2024

CND Municipal (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.3):

Municipal – Presente Válida até 14/11/2024

Regularidade FGTS (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.4):

Presente e válida até 02/11/2024

CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA (REFERÊNCIA EDITAL 14.3.5):

Presente e válida até 02/02/2025

CERTIDÃO FALÊNCIA (REFERÊNCIA EDITAL 14.5.1):

Presente e emitido em 18/10/2024

BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO EXIGÍVEL (REFERÊNCIA EDITAL 14.5.1 e 14.5.2):

Presente. Análise técnica (documentação constante nos autos):

“Conforme solicitado segue análise do item 14.5 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 95.018/2024 desta Autarquia, referente às exigências de qualificação econômico-financeira como o Balanço Patrimonial e aos cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IE) da empresa Angel Services Gestão de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 03.435.654/0001-36.

A empresa Angel Services Gestão de Mão de Obra Ltda. apresentou os balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercícios e outros documentos nos moldes da alínea c do 14.5.1.3, documento devidamente assinado por Contador Registrado, o que atende ao 14.5.1 e subitens.

Já se tratando do 14.5.2, os índices indicados constam no Edital do Certame, conforme processo supracitado, são eles:

*Liquidez geral – Indica a situação financeira da empresa, medindo a sua capacidade de cumprir seus compromissos perante terceiros no curto e longo prazo. **Fórmula: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;***

*Liquidez corrente – É o quociente utilizado para medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos no curto prazo. **Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante;** e*

*Índice de endividamento - medida utilizada para avaliar o quanto uma empresa ou indivíduo está endividado em relação ao seu patrimônio líquido. **Fórmula: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.***

Os balanços patrimoniais abaixo se encontram resumidos, a fim de facilitar o entendimento, da seguinte forma:

Tabela 1: Fonte: Balanço Patrimonial da Empresa Angel Services Gestão de Mão de Obra Ltda. (2022)



ATIVO		PASSIVO	
		EXIGÍVEL	
CIRCULANTE	1.367.319,30	CIRCULANTE	163.312,31
		NÃO CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	325.360,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.529.366,98
Realizável a Longo Prazo	0,00	Capital Social	350.000,00
Imobilizado	325.360,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.179.366,98
TOTAL	1.692.679,30	TOTAL	1.692.679,30

Índices Calculados:

Índices Exigidos em Edital	Valor
LIQUIDEZ GERAL	8,37
LIQUIDEZ CORRENTE	8,37
I. ENDIVIDAMENTO	0,10

Tabela 2: Fonte: Balanço Patrimonial da Empresa Angel Services Gestão de Mao de Obra Ltda. (2023)

ATIVO		PASSIVO	
		EXIGÍVEL	
CIRCULANTE	3.374.469,71	CIRCULANTE	235.227,66
		NÃO CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	1.050.325,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.189.567,05
Realizável a Longo Prazo	0,00	Capital Social	1.500.000,00
Imobilizado	1.050.325,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.689.567,05
TOTAL	4.424.794,71	TOTAL	4.424.794,71

Índices Calculados:

Índices Exigidos em Edital	Valor
LIQUIDEZ GERAL	14,34
LIQUIDEZ CORRENTE	14,34
I. ENDIVIDAMENTO	0,05

Aos cálculos somam-se as interpretações contábeis dos índices, em especial os de Liquidez Corrente e Geral, dadas pelo parecer técnico do Conselho Federal de Contabilidade nº61/02, cujo trecho vale citar:

“Índices de Liquidez

- **Índice de Liquidez Corrente** = Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. A sua interpretação é ‘quanto maior, melhor’;
- **Índice de Liquidez Geral** = Quanto a empresa possui de Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. A sua interpretação é ‘quanto maior, melhor’;
- **Índice de Liquidez Seca** = Quanto a empresa possui de ativo de rápida conversibilidade para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. A sua interpretação é ‘quanto maior, melhor’.

Índices de Estrutura de Capitais

- **Índice de Endividamento (Participação de Capitais de Terceiros)** = Quanto a empresa tomou



de capitais de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. A sua interpretação é 'quanto menor, melhor'.

• **Composição do Endividamento** = Qual o percentual de dívidas de curto prazo em relação às dívidas totais. A sua interpretação é 'quanto menor, melhor'."

Diante do exposto, a empresa Angel Services Gestao de Mao de Obra Ltda., nos dois balanços patrimoniais, referente ao item 14.5.2, atende. Houve proximidade e/ou igualdade entre os índices calculados pelos contadores da Empresa e os aqui presentes.

Por fim, em relação ao item 14.5.3, a empresa apresentou certidão negativa de falência dentro da legalidade.

Não foi encontrada exigência suplementar em Edital de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento), discricionariedade dada conforme Lei nº 14.133 Art. 69 §4º.

Portanto, a empresa está **Apta** às exigências de qualificação econômico-financeira do Edital da Concorrência Eletrônica nº **95.018/2024**, Processo nº01-031.016/24-13.

É o parecer."

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERÊNCIA EDITAL 14.4):

Análise técnica (documentação constante nos autos):

“

Atendi- do?	Item	Descrição	Observações
	14.4.	Qualificação Técnica:	
Sim	14.4.1	Certidão de registro ou comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.	Documento apresentado: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos (CREA-PR), com destaque para a seguintes atividades (grifo nosso): "...serviços de coleta, coleta seletiva, classificação, separação, gerenciamento e transporte para destinação final de resíduos perigosos e não perigosos; implantação e gerenciamento de ecopontos; <u>operação de estação de transbordo, aterros sanitários, pirólise e autoclave de resíduos.</u> ".
Não	14.4.2	Comprovação pela empresa de possuir em quadro permanente, na data prevista para o julgamento, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com apresentação do atestado(s) e acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico CAT(s) emitido(s) pelo CREA ou CAU, comprovando a experiência do(s) profissional(is) na execução de atividade de manutenção e operação de captação, transporte e queima de biogás.	Documentação apresentada não comprova que o profissional de nível superior possui experiência na execução de atividade de manutenção e operação de captação, transporte e queima de biogás.
N/A	14.4.2 .1.	O(s) profissional(s) indicado(s) pela Licitante em sua documentação de habilitação, nos termos do subitem 14.4.2, deverá(ão) ser o(s) responsável(s) técnico(s) pela execução dos	-



		serviços, nos termos do art. 67, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela SLU.	
Não	14.4.2.2.	A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, a qual se refere o subitem 14.4.2, deverá ser realizada pela apresentação de: a. cópia do Contrato de Trabalho do profissional, ou b. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou c. cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, d. ou, ainda, através do contrato de execução de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal 12.378/2010.	A licitante apresentou Ficha de Registro do Empregado referente ao responsável técnico indicado, a qual não se enquadra como documento válido, conforme exigência das alíneas "a" a "d" do subsubitem 14.4.2.2.
Parcial-mente	14.4.3	Certidões ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o Licitante executou diretamente atividade de manutenção e operação de captação, transporte e queima de biogás.	<u>Documento apresentado:</u> Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Maringá Lixo Zero Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Ltda, com destaque para o seguinte grupo de atividades (grifo nosso): <i>"*Manutenção Interna do Aterro - inclui os serviços de roçada do aterro; limpeza dos escritórios, banheiros, refeitórios e demais dependências; desobstrução e limpeza dos sistemas de drenagem de águas pluviais; manutenção da trafegabilidade das vias de acesso internas; operação, manutenção e monitoramento da coleta, processamento e dos queimadores de gases, vigilância 24 horas por dia da área."</i> Documentação apresentada não contempla o transporte e queima em flare.
N/A	14.4.4	Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a Licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de visita técnica prévia.	-
N/A	14.4.4.1.	A Licitante que optar por realizar visita técnica prévia, a ser realizada até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura do certame, terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos,	-



		a ser agendado através do telefone (31) 3246-0742 ou email: licita.slu@pbh.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outras licitantes. Neste caso a Licitante deverá apresentar declaração de que realizou visita técnica prévia e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo XV deste Edital.	
Sim	14.4.4.2.	Caso a Licitante opte por não realizar visita técnica prévia, deverá apresentar declaração desta opção e de que tem pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.	Documento apresentado: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA E DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
N/A	14.4.5.	Os atestados e/ou certidões deverão estar emitidos em papéis timbrados ou deverão conter carimbo do CNPJ ou outra informação que permita a devida identificação do seu emitente.	-
N/A	14.4.6.	Não serão aceitos atestados e/ou certidões de responsabilidade ou capacidade técnica emitidos pelo próprio Licitante.	-
N/A	14.4.7.	Em caso de apresentação de atestado e/ou certidão de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o licitante tenha feito parte, se o atestado não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser apresentado o instrumento de constituição do Consórcio demonstrando o percentual de participação de cada consorciado, hipótese em que serão aplicados os critérios previstos no §10 do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 para fins de cômputo da qualificação técnica.	-

Dessa forma, manifestamos o entendimento de que os documentos apresentados pela empresa arrematante não atendem às exigências do Edital de Licitação, no tocante ao caput do subitem 14.4.2 e do subsubitem 14.4.2.2, e atende parcialmente no tocante ao caput do subitem 14.4.3.”



DECLARAÇÕES (REFERÊNCIA EDITAL 14.4.4.2 e 14.6.1 a 14.6.4):

Presentes.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.

Pedro Barrouin da Mata
Agente de Contratação - Portaria SLU N° 075/2024 de 24/10/2024